



GOVERNO DO PARÁ

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08 DO
CONTRATO Nº 01/2022 ENTRE A JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA – E
A EMPRESA PROSOLUTION CONSULTORIA &
SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA.**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, inscrita no CNPJ/MF 04.825.329/0001-42, com sede e foro nesta cidade de Belém/PA, situada na Av. Magalhães Barata, nº 1234 – São Brás, doravante denominada “CONTRATANTE”, neste ato representado por seu Presidente em exercício, **VILSON JOÃO SCHUBER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.289, em 22 de julho de 2022, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 001/2022, conforme processo nº 2022/957380, parecer nº 506/2022 - PRO, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a utilização de: 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) horas para desenvolvimento da funcionalidade de geração de aplicação para geração de arquivos no padrão SERASA e no padrão SPC de informações do cadastro mercantil no valor total de R\$ 76.194,00 (setenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes dos serviços correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

72201.23.126.1508.8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação
Natureza da Despesa: 339040.00 Serv de Tecnologia e Inform e Comunicação - PJ
Fonte: 0261/0661 Recursos da Adm Indireta (próprios)
PI: 4120008283C

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 001/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A JUCEPA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para a sua eficácia, no prazo máximo de dez dias, contados a partir de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o art. 28, parágrafo 5º da Constituição Estadual.

Belém-PA _____ de _____ de 2022.

VILSON JOÃO SCHUBER
Presidente em exercício da JUCEPA

Identificador de autenticação: 68A77E4_F441_FC7_E9E877ADC3DC862AF8
Endereço: Av. Magalhães Barata, nº 1234 – São Brás – Belém/PA – 66060-281 Fone: (091) 3217-5873 Fax: 091-3217-5840. Endereço Eletrônico: Página na Internet:
Identificador de autenticação: E28B2BB_99DF_E21_CFD54D6B35B90151

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/1266465 Anexo/Sequencial: 10

EM 15/09/2022 11:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 09E99B6C3145ACE.CDD06D7F3D47CB.92FC94E91B0F4037.8ADFDD060EA684A8
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Vilson João Schubert (Lei 11.419/2006)
EM 24/10/2024 12:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C51099ED37274A3BC.7B801B6EE4458A40.42040CD9C2AE8891.F58867D5FDF514A5
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Rodney de Aquino Oliveira (Lei 11.419/2006)